



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 – PPGCOM/UFC

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC) e a **Comissão de Aproveitamento de Estudos**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada para Aproveitamento de Créditos.

Art. 1º Poderão solicitar aproveitamento de créditos as pessoas que cursaram disciplinas em outro curso de **pós-graduação Stricto Sensu**, desde que devidamente reconhecido e recomendado pela CAPES, como estudante regular ou especial, ou cursadas no próprio PPGCOM-UFC como estudante regular ou especial.

§1º Para fins de aproveitamento de créditos serão consideradas somente disciplinas que tenham sido cursadas até, no máximo, **quatro anos antes do ano em que se efetivar a matrícula de entrada discente no PPGCOM-UFC**.

§2º O limite para o aproveitamento de disciplinas é de **12 créditos (192 horas) para o Mestrado** e de **16 créditos (256 horas) para o Doutorado**.

§3º O aproveitamento de **créditos** em disciplinas se dará na razão de equivalência de um crédito para **cada 16 (dezesesseis) horas**, feita pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**. Nos casos em que houver diferença na razão de equivalência supracitada, **será considerada cada 15 (quinze) horas como carga horária mínima** para o aproveitamento de um crédito.

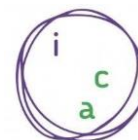
§4º Disciplinas que tiverem carga horária acima de 04 créditos, o excedente não será aproveitado. **O máximo que poderá ser aproveitado por cada disciplina é 04 créditos**. Por exemplo: se uma disciplina for de 8 créditos, a equivalência será de 04 créditos.

§5º As **disciplinas obrigatórias** HJP7255 - Fundamentos Epistemológicos da Comunicação e HJP7244 - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Comunicação, **caso aproveitadas do Mestrado para o Doutorado**, dispensam o aluno de cursar novamente essas disciplinas, aparecendo como componentes aproveitados no seu histórico do SIGAA. **Nas demais disciplinas será aproveitado o crédito**, e a descrição informando nome e onde foi cursada estará especificada no rodapé do seu histórico do SIGAA, como pode ser visto abaixo.

Disciplinas Obrigatórias:



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br



| Início | Fim | Componente Curricular | | CH | CR | Freq % | Nota | Situação |
|--------|--------|-----------------------|---|----|----|--------|------|----------|
| 2/2019 | 9/2019 | HJP7255 | FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA COMUNICAÇÃO | 64 | 4 | 100.00 | 7.0 | APROVT |
| 7/2019 | 3/2020 | HJP7244 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA COMUNICAÇÃO | 64 | 4 | 93.75 | 8.5 | APROVT |

Demais disciplinas cujo crédito é aproveitado:

| SEDE | DISCIPLINA | ESTADO DE REALIZAÇÃO | CH | CR | FREQ % | NOTA | SITUAÇÃO | |
|------------------------|------------|----------------------------|------------------------------|----|--------|-------------------------|----------------|-----|
| -- | -- | APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS | 176 | -- | -- | --- | APROVEITAMENTO | |
| Créditos Exigidos: | | 60 | Créditos Integralizados: | | 33 | Créditos Pendentes: | | 27 |
| Carga Horária Exigida: | | 960 | Carga Horária Integralizada: | | 528 | Carga Horária Pendente: | | 432 |

Componentes Curriculares Obrigatórias Pendentes: 4

No rodapé do histórico ficam as observações de quais outras disciplinas foram aproveitadas, o crédito e a origem da disciplina, conforme podem visualizar abaixo.

Observações:

- Prorrogação de prazo conforme Ofício 14/2021/PRPPG/DIV_ENSINO/PRPPG/CENS/PRPPG/REITORIA, de 14 de julho de 2021

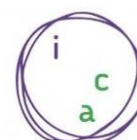
- A Comissão de Aproveitamento de estudos defere os pedidos de aproveitamento de créditos relativos às seguintes disciplinas: DIP COM869 PI - Outras Filosofias da Imagem (4cr) - UFMG | DIP ACR820 A - Práticas Espaciais da Arte e Outras Epistemologias (3cr) - UFMG | ICA1013 - Tópicos Especiais IV (4cr) - UFC

§6º As disciplinas obrigatórias **HJP7255 - Fundamentos Epistemológicos da Comunicação** e **HJP7244 - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Comunicação** também poderão ser submetidas para análise de equivalência **quando cursadas em outros programas** de pós-graduação *Stricto Sensu*.

- I. A comissão avaliará o **conteúdo programático e a carga horária** da(s) disciplina(s) cursada(s) em outro programa para verificar a **equivalência com as disciplinas obrigatórias** do PPGCOM-UFC.
- II. Havendo **equivalência confirmada** pela comissão, o aluno será dispensado de cursar novamente essas disciplinas, sendo elas registradas como componentes aproveitados no histórico do SIGAA.
- III. Caso a comissão **constate que não há equivalência** no conteúdo ou na carga horária, será **aproveitado apenas o crédito** da disciplina cursada em outro programa, devendo o aluno buscar cursar a(s) disciplina(s) obrigatória(s) no PPGCOM-UFC.

§7º Não poderá ser solicitado **sob nenhuma hipótese** aproveitamento dos créditos de: qualificação, defesa e estágio docência.

§8º O aproveitamento de proficiência será solicitado diretamente à Secretaria do PPGCOM por meio do envio do certificado de proficiência. **Não está contemplado o aproveitamento de proficiência nessa chamada específica.**



§9º Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas **cujo crédito já foi anteriormente aproveitado.**

§10º Serão aceitos pedidos de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no âmbito dos cursos pertencentes à grande área de conhecimento do **Colégio de Humanidades da Capes**, contemplando as áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. **Quaisquer pedidos de aproveitamento de crédito fora dessa grande área de conhecimento deverão ter relação estrita com o seu objeto de estudo** e caberá à Comissão de Aproveitamento de Estudos analisar a pertinência da solicitação.

Art2 2º A solicitação de aproveitamento de créditos será apreciada pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**, que emitirá parecer de cada pedido efetuado. O parecer é encaminhado à Secretaria do PPGCOM-UFC que realiza o devido registro de lançamento no SIGAA.

§1º O aluno deverá preencher o Requerimento de aproveitamento de créditos disponível no site do PPGCOM na aba [formulários, solicitações e informações gerais](#). O corpo discente deverá prestar atenção nas informações solicitadas no Requerimento e nas orientações desta Chamada Pública.

§2º **Junto com o Requerimento de aproveitamento de créditos, o aluno deverá encaminhar:**

- a) Histórico acadêmico ou declaração emitidos pela universidade onde a disciplina foi originalmente cursada, **contendo obrigatoriamente as seguintes informações:** nota final obtida, status final de aprovação, quantidade de horas-aula (carga horária) e de créditos da disciplina, além de ano/semestre em que foi cursada.
- b) Ementa, plano de ensino e bibliografia da disciplina a ser aproveitada.
- c) Histórico acadêmico recente do **curso atual** no PPGCOM emitido pelo SIGAA-UFC.

§3º As pessoas interessadas deverão enviar o pedido à secretaria para o email secretaria.ppgcom@ufc.br. Ao enviar o pedido, é necessário escrever o título do email da seguinte forma.

PEDIDO DE APROVEITAMENTO – CURSO – NOME DO ALUNO – ANO

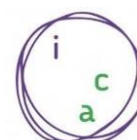
Ex: PEDIDO DE APROVEITAMENTO – DOUTORADO – FULANA DE TAL – 2025

PEDIDO DE APROVEITAMENTO – MESTRADO – FULANA DE TAL – 2025

§4º Os pedidos de aproveitamento **deverão ser encaminhados** no período de **24/03/2025 a 04/04/2025, em formato PDF** devidamente organizados a fim de facilitar a conferência por parte da comissão de aproveitamento

§5º A Comissão de aproveitamento deverá emitir os **pareceres até o dia 16/04/2025.**

§6º Logo que os aproveitamentos forem lançados no SIGAA o aluno já poderá emitir seu histórico e fazer essa conferência.



§7º Os casos omissos ou situações não previstas nessa Chamada Pública **serão resolvidos pela Comissão de Aproveitamento** do PPGCOM-UFC.

Fortaleza, 07 de março de 2025.

Profª. Drª. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br

